



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CARINHANHA  
LOCAIS DE PROVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA – CONCURSO PÚBLICO –  
29/10/2023.**

A Prefeitura Municipal de CARINHANHA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público **OS LOCAIS DE PROVAS** para o Edital nº 001/2023, conforme segue adiante.

**DIA 29/10/2023 – DOMINGO - MANHÃ**

No turno da manhã, os portões **ABRIRÃO** às **07h** e **FECHARÃO** às **07h:40min.**  
As provas **INICIARÃO** às **08h.**

**DIA 29/10/2023 – DOMINGO - TARDE**

No turno da tarde, os portões **ABRIRÃO** às **12h** e **FECHARÃO** às **12h:40min.**  
As provas **INICIARÃO** às **13h.**

**DIA 29/10/2023 – DOMINGO - NOITE**

No turno da noite, os portões **ABRIRÃO** às **17h** e **FECHARÃO** às **17h:40min.**  
As provas **INICIARÃO** às **18h.**

**APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS  
LOCAIS DE PROVAS.**

Para a realização das provas deverá ser observado o **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA** e **APRESENTAR O CARTÃO CONFIRMAÇÃO:**

1. A prova objetiva será realizada no Município de CARINHANHA, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:
  - 1.1. A Prefeitura Municipal de CARINHANHA e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em CARINHANHA ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
  - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.



3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), sem os quais não terá acesso ao local da prova.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
7. Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.



14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.

17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.

18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.

21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.

24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.



25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, piercing, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.

27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.

28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.

33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:



- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
- b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
- d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
- e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
- f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
- g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
- j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar trinta minutos para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;
- k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
- l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
- d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;



- r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração das provas será de (3) três horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos possíveis na prova objetiva.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES



45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.





**OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.**

**Obs.: Horário local.**

Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:  
<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=464>

Carinhanha, 20 de outubro de 2023.

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita



## ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS POR TURNO

### TURNO MANHÃ

VAGA	CODIGO DO CARGO	TURNO
AUXILIAR DE FARMÁCIA - HMC - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	035	DOM-MANHÃ
AGENTE SANITARISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	036	DOM-MANHÃ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRAS- URBANO	037	DOM-MANHÃ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRAS- RURAL	038	DOM-MANHÃ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRAS- QUILOMBOLA	039	DOM-MANHÃ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CREAS	040	DOM-MANHÃ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE	041	DOM-MANHÃ
FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL - SECRETARIA DE OBRAS	070	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF I –MADALENA VILARES/CENTRO	032.01	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF II -MANOEL FERREIRA/SAO FRANCISCO	032.02	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF II -MANOEL FERREIRA (LOTEAMENTO MAURICIO, LOTEAMENTO LUCIANA, LOTEAMENTO PLINIO, CASINHAS	032.03	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF II -MANOEL FERREIRA (TRAVESSA SANTOS DUMONT E ENTORNOS)	032.04	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF III - ASSENTAMENTO SANTA HELENA	032.05	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF III - (FAZENDA LARGA E ENTORNOS)	032.06	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF III - (POV. SANTA LUZIA E ENTORNOS)	032.07	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (FAZENDA CONTRATO, NUCLEO 02 E ENTORNOS)	032.08	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (BARRA DO PARATECA- RUA RUI BARBOSA E ENTORNOS)	032.09	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (BARRA DO PARATECA - RUA MARIA -- QUITERIA E ENTORNOS)	032.10	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (RUA DA PISTA E ENTORNO)	032.11	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (RUA DO CAMPO E ENTORNO)	032.12	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (ENTRONCAMENTO DO JOVE E ENTORNOS)	032.13	DOM-MANHÃ



**TURNO MANHÃ**

<b>VAGA</b>	<b>CODIGO DO CARGO</b>	<b>TURNO</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IV - VILA SAO JOAO (BAIXAO DO TRIGO E ENTORNOS)	032.14	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF V – ALTO DA COLINA E PEQUIZEIRO I (AV. SANTO ANTONIO E ENTORNOS)	032.15	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF V - ALTO DA COLINA E PEQUIZEIRO I (RUA SAO JAO E ENTORNOS)	032.16	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF V - ALTO DA COLINA E PEQUIZEIRO I - SEDE	032.17	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VI -AGROVILA XV E AGROVILA XVI (DOIS IRMAOS, VICINAIS E ENTORNOS)	032.18	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF VIAGROVILA XV E AGROVILA XVI(AGROVILA XV-RUA A,RUA B,RUA C,RUA DA COBAL,RUA F)	032.19	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VI -AGROVILA XV E AGROVILA XVI (AGROVILA XV RUA G MAIS ENTORNOS)	032.20	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VI -AGROVILA XV E AGROVILA XVI (AGROVILA XVI RUA E ENTORNOS)	032.21	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VI -AGROVILA XV E AGROVILA XVI (AGROVILA XVI RUA A MAIS ENTORNOS)	032.22	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VI -AGROVILA XV E AGROVILA XVI (DUAS IRMAS E ENTORNOS)	032.23	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII - AGROVILA XXIII (POV. DO CAPINAO)	032.24	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII - AGROVILA XXIII (AGROVILA XXIII RUA C E ENTORNOS)	032.25	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII - AGROVILA XXIII (AGROVILA XXIII RUA A E ENTORNOS)	032.26	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII /AGROVILA XXIII (LAGOA DO CANTO E ENTORNOS)	032.27	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII -AGROVILA XXIII (FAZENDA RIACHAO E ENTORNOS)	032.28	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII - AGROVILA XXIII (CANABRAVA E POCINHOS)	032.29	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII - AGROVILA XXIII (RUA DA PISTA/BEBEDOURO/1 LADO DA RUA B DA AG. XXIII)	032.30	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VII - AGROVILA XXIII (FAZ. LOCALIZADAS PROXIMAS A AG. XIII/DIVISA COM FEIRA DA MATA-BA	032.31	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VIII-SUDENE /(RUA ZECA LIMA E ENTORNOS)	032.32	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VIII - SUDENE/(RUA OSVALDO CRUZ E ENTORNOS)	032.33	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VIII - SUDENE (FAZ. VARGINHA E ENTORNOS)	032.34	DOM-MANHÃ



### TURNO MANHÃ

VAGA	CODIGO DO CARGO	TURNO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VIII - SUDENE CENTRO (RUA IPIRANGA, PRAÇA DO MARINHO, E ENTORNOS)	032.35	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (MARREQUEIRO E ENTORNOS)	032.36	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (VILA SAO JOSE E ENTORNOS)	032.37	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP MOREIRA /CABACINHAS E ENTORNOS	032.38	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (FROTA E ENTORNOS)	032.39	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (QUEIMADAS)	032.40	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (ANGICO RUA SAO FRANCISCO E ENTORNOS)	032.41	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (MEL DE ABELHA E ENTORNOS)	032.42	DOM-MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS RURAL CESP (BAIXA DO MOCAMBO ENTORNOS)	032.44	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - SEDE	034.01	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - AG.XV	034.02	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - AG.XVI	034.03	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - AG.XXIII	034.04	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - ANGICO	034.05	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - VILA SÃO JOÃO	034.06	DOM-MANHÃ
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO - BARRINHA	034.07	DOM-MANHÃ



**TURNO TARDE**

<b>VAGA</b>	<b>CODIGO DO CARGO</b>	<b>TURNO</b>
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS URBANO	001	DOM-TARDE
ASSISTENTE SOCIAL- CRAS/ RURAL	002	DOM-TARDE
ASSISTENTE SOCIAL- CRAS QUILOMBOLA	003	DOM-TARDE
ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	004	DOM-TARDE
ASSISTENTE SOCIAL - SEDE/NASF	005	DOM-TARDE
ASSISTENTE SOCIAL -SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	006	DOM-TARDE
DENTISTA - SEDE	007	DOM-TARDE
DENTISTA - ZONA RURAL - AGROVILA XV AGROVILAXVI	008	DOM-TARDE
EDUCADOR(A) FÍSICO(A) - NASF	009	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	010	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - SEDE/CAPS	011	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - CESP	012	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - SEDE - PSF	013	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - ZONA RURAL - AGROVILA XV / AGROVILA XVI	014	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - ZONA RURAL - VILA SÃO JOÃO (FERINHA) BARRA DO PARATECA	015	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - ZONA RURAL - VILA SÃO JOSÉ (BARRINHA) VILA SANTA LUZIA	016	DOM-TARDE
ENFERMEIRO(A) - SAMU	017	DOM-TARDE
FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE FISIOTERAPIA	018	DOM-TARDE
FISIOTERAPEUTA - NASF	019	DOM-TARDE
FONOAUDIÓLOGO(A) - CESP	020	DOM-TARDE
PSICÓLOGO(A) - CREAS	021	DOM-TARDE
PSICÓLOGO(A) - CRAS-URBANO	022	DOM-TARDE



**TURNO TARDE**

<b>VAGA</b>	<b>CODIGO DO CARGO</b>	<b>TURNO</b>
PSICÓLOGO(A) - CRAS-RURAL	023	DOM-TARDE
PSICÓLOGO(A) - CRAS QUILOMBOLA	024	DOM-TARDE
PSICÓLOGO(A) - CAPS	025	DOM-TARDE
PSICÓLOGO(A) - CESP	026	DOM-TARDE
PSICÓLOGO(A) - NASF	027	DOM-TARDE
NUTRICIONISTA - NASF	028	DOM-TARDE
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL - SETOR DE TRIBUTOS	029	DOM-TARDE
ANALISTA PATRIMONIAL - SETOR DE PATRIMONIO	030	DOM-TARDE
ANALISTA ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	031	DOM-TARDE
FISCAL DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	033	DOM-TARDE
COPEIRA(O) - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	071	DOM-TARDE
COZINHEIRO(A) - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	072	DOM-TARDE
LAVADEIRA(O) - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	073	DOM-TARDE
COZINHEIRO(A) - CRAS - URBANO	074	DOM-TARDE
COZINHEIRO(A) - CRAS -QUILOMBOLA	075	DOM-TARDE
COZINHEIRO(A) - CRAS-RURAL	076	DOM-TARDE
COZINHEIRO(A) - CREAS	077	DOM-TARDE
PASSADEIRA(O) - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	078	DOM-TARDE
MOTORISTA - CRAS QUILOMBOLA	079	DOM-TARDE
MOTORISTA - CRAS RURAL	080	DOM-TARDE
MOTORISTA - CREAS	081	DOM-TARDE
MOTORISTA - HMC	082	DOM-TARDE



### TURNO TARDE

VAGA	CODIGO DO CARGO	TURNO
MOTORISTA - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	083	DOM-TARDE
MOTORISTA -OPERADOR DE MÁQUINA - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	084	DOM-TARDE
PORTEIRO - HMC	085	DOM-TARDE

### TURNO NOITE

VAGA	CODIGO DO CARGO	TURNO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEDE	042	DOM-NOITE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ZONA RURAL - VILA SÃO JOSÉ (BARRINHA) VILA SANTA LUZIA (FERINHA)	043	DOM-NOITE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ZONA RURAL - VILA SÃO JOÃO (FERINHA DO ENTROCAMENTO); BARRA DO PARATECA	044	DOM-NOITE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ZONA RURAL - AG XXIII	045	DOM-NOITE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ZONA RURAL - AGROVILA XV; AGROVILA XVI	046	DOM-NOITE
DIGITADOR(A) - PROTEÇÃO SOCIAL	047	DOM-NOITE
DIGITADOR(A) - SECRETARIA DE SAUDE	048	DOM-NOITE
DIGITADOR(A) - VIGILANCIA EM SAÚDE	049	DOM-NOITE
ORIENTADOR SOCIAL - CRAS-URBANO	050	DOM-NOITE
ORIENTADOR SOCIAL - CRAS-RURAL	051	DOM-NOITE
ORIENTADOR SOCIAL - CRAS-QUILOMBOLA	052	DOM-NOITE
ORIENTADOR SOCIAL - CREAS	053	DOM-NOITE
RECEPCIONISTA - CAPS	054	DOM-NOITE
RECEPCIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE	055	DOM-NOITE
RECEPCIONISTA - HMC	056	DOM-NOITE



### TURNO NOITE

VAGA	CODIGO DO CARGO	TURNO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - PSF/SEDE	057	DOM-NOITE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL - PSF/VILA SÃO JOSÉ (BARRINHA) VILA SANTA LUZIA (FERINHA)	058	DOM-NOITE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL – PSF - AGROVILA XV; AGROVILA XVI	059	DOM-NOITE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM/VACINADOR(A) - CESP	060	DOM-NOITE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - CAPS	061	DOM-NOITE
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - HMC	068	DOM-NOITE
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - HMC - HOSPITAL MUNICIPAL DE CARINHANHA	069	DOM-NOITE
VIGIA - CRAS URBANO	086	DOM-NOITE
VIGIA - CRAS-QUILOMBOLA	087	DOM-NOITE
VIGIA - VIGILANCIA EM SAUDE	089	DOM-NOITE
VIGIA - SEDE (PSFs)	090	DOM-NOITE
VIGIA - ZONA RURAL - PSF VILA SÃO JOSÉ (BARRINHA)	091	DOM-NOITE
VIGIA - ZONA RURAL - BARRA DO PARATECA/VILA SÃO JOÃO	092	DOM-NOITE
VIGIA - ZONA RURAL - AGROVILA XV AGOVILA XVI PSF VI	093	DOM-NOITE
VIGIA - ZONA RURAL - PSF-AGROVILA XXIII	094	DOM-NOITE